

Estudo Técnico Preliminar 201/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64196.006724/2024-85

2. Normativos que Disciplinam a Solução

- Portaria nº 440-Cmt Ex, de 23 de março de 2018

CAPÍTULO II

DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS

Art. 4º Para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, e aquisição de peças para viaturas e veículos administrativos e operacionais, bem como máquinas e equipamentos de engenharia, poderá ser utilizada a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço, com base no maior desconto oferecido sobre a tabela de preços do fabricante.

- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 1º As contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP serão disciplinadas por esta Instrução Normativa.

1º Para contratações cuja estimativa de preços seja inferior ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou seja, contratações diretas por dispensa em razão do valor que são normatizadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e suas atualizações, a aplicação desta norma é facultativa, exceto quanto ao disposto nos arts. 6º e 24 desta Instrução Normativa, devendo o órgão ou entidade realizar procedimentos de contratação adequados, nos termos da legislação vigente.

Foram observados os Art. 6º e 24 da IN acima, inclusive quanto ao índice de reajuste.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão Administrativa do Centro de Instrução de Aviação do Exército	Cel Fausto Adriano Ceratti Doro

4. Descrição da necessidade

4.1 A necessidade de se obter duas tabelas referencias, uma de preços de peças de veículos das fabricantes e a outra de custos homem x hora para futuras contratações de serviços de manutenção das viaturas do Comando de Aviação do Exército, onde a atividade fim do Órgão é manter a capacidade de produção das organizações militares da Aviação do Exército a fim de atender a demanda de manutenção das viaturas automotivas que compõem a frota.

4.2 Necessidade de peças genuínas:

4.2.1. Com o objetivo de se obter acesso a uma tabela de referência dos preços de peças para futura contratação de serviços de manutenção das viaturas do EB com

aplicação de peças e componentes que necessitem de substituição, visando seguir a determinação da Portaria nº 440, de 23 de março de 2018, onde se exige que os materiais adquiridos pelo exército deverão obedecer às especificações da ABNT NBR 15296:2005.

4.2.2. Sobre a utilização de peças genuínas, cabe destacar a contribuição na SEGURANÇA DOS MILITARES, a operacionalidade e a confiabilidade do emprego do objeto, pois esses itens passam por homologação da Montadora/Fabricante, certificando que as especificações técnicas estão em conformidade com as exigências previstas nas normas de segurança e de qualidade. O que já não acontece com itens de outra origem, os de PÓS-VENDAS.

4.2.3. Outro fator a ser considerado é que a aquisição de peças GENUÍNAS permite obter uma melhor padronização, bem como a ampliação da probabilidade de redução de acidentes por quebra do material e, É SEMPRE IMPORTANTE FRISAR, contribuem para a SEGURANÇA dos ocupantes.

4.3. Plataforma de Preço Público Sugerido:

4.3.1 Com a utilização da plataforma ao longo da vigência do registro de preço é atualizada periodicamente pelo Mercado, de forma que os preços nunca se tornem inexequíveis nem excessivamente elevados.

4.3.2 A produção de peças automotivas está sujeita a flutuação e sazonalidade do mercado, levando em consideração fatores externos (cotação do dólar, demanda de exportação) e fatores internos (capacidade de aquisição do mercado consumidor, sazonalidade, fatores macroeconômicos), o que ocasiona uma disponibilidade ou falta do produto para aquisição, no âmbito de mercado de peças para reparação.

4.3.3. Com a aquisição em Plataforma eletrônica ocorre a otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração, pois a solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os bens e serviços registrados.

4.3.4 Outro ponto a ser considerado é o aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro, além da celeridade da contratação com as demandas previsíveis e imprevisíveis, haja vista que se têm preços registrados.

4.3.5 Por fim, ocorre também a redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades e maior eficiência logística.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A empresa contratada deverá dispor da plataforma eletrônica de preço público sugerido para fins de obediência às especificações descritas e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

5.2 Para tanto, a plataforma deverá possuir:

- a) Ferramenta de pesquisas de preços praticados no mercado, também denominado Preço Público Sugerido;
- b) Para o item 1, catálogo de peças genuínas conforme definição da ABNT NBR 15296:2005;
- c) Sistema de controle e gestão de orçamentos com emissão de comprovantes, possuindo informações de data/hora e usuário operador, visando futura auditoria;
- d) Suporte técnico para resolução de problemas técnicos ou dúvidas do operador durante horário comercial;
- e) Banco de dados referentes às principais Montadoras do mercado brasileiro em atendimento ao Exército Brasileiro;
- f) Acessibilidade em todo território nacional;
- g) Comprovação de parceria de obtenção dos dados com as Montadoras e Concessionárias, podendo ser obtidos por documento comprobatório como contratos, certificados, publicações, homologações ou atestados comprovados;
- h) Para o item 1, ferramenta de pesquisa automática do veículo com Marca e Modelo;
- i) Para o item 2, ferramenta de pesquisa automática do custo homem x hora para serviços de manutenção automotiva;
- j) Manual on-line em PDF e/ou vídeos treinamentos para auxiliar o operador na utilização do Sistema;
- l) Sistema de agendamento com pedido em tempo real, com controle por Login e senha e com rastreabilidade de data/hora;
- k) Para o item 1, apresentação de orçamentos para o preço das peças genuínas.
- m) Para o item 2, apresentação de orçamentos para o custo de homem x hora para serviços de manutenção automotiva;
- n) O sistema deverá possuir dispositivos de segurança contra fraudes, tais como avisos de alterações de valores de peças por parte das empresas que utilizam o sistema.
- i) O sistema deverá possuir um sistema de proteção a vírus computacionais.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Para atender a demanda de obtenção de preço referencial de todas as peças para manutenção das viaturas automotivas que compõem a frota das Organizações Militares subordinadas ao Comando de Aviação do Exército, foram levantadas as duas principais alternativas de mercado: utilização da tabela do fabricante ou utilização de software de consulta em Plataforma de Preço Público Sugerido.

6.2 Tabela do Fabricante

6.2.1 Foi levantado junto as montadoras o acesso ou disponibilização das tabelas dos fabricantes de peças de veículos. Porém somente algumas tabelas são disponibilizadas e são de difícil cotação, não geram um relatório para posterior auditoria e confiabilidade para a administração dos recursos recebidos por esta Organização militar.

6.3 Plataforma de Preço Público Sugerido

6.3.1 Uma opção que tem sido adotada por muitos órgãos públicos, que entrega todos os requisitos necessários para a celeridade do processo de aquisição de peças e confiabilidade na qualidade dos insumos adquiridos, mitigando problemas como alterações nos preços das peças cotadas devido a flutuação do mercado. Sendo assim garantindo a eficiência da administração e melhor emprego dos recursos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A melhor solução encontrada foi a segunda alternativa do levantamento de mercado.

7.1.2 A contratação de duas licenças para acesso a duas plataformas eletrônicas de preços públicos sugeridos, uma de preços de peças de veículos das fabricantes e a outra de custos homem x hora, a contratação é de suma importância para preservar a capacidade operacional da frota do Comando de Aviação do Exército. Tal medida visa assegurar que as 8 Organizações Militares apoiadas possam manter-se em plenas condições de executar suas atividades, incluindo a preservação da saúde do pessoal militar e de seus dependentes, bem como o adequado desempenho de operações e instruções.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As estimativas da quantidade a ser contratada consta na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Qtd
1	Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido pelo período de 12 (doze) meses - preço de peças de veículos das fabricantes	Und	1
2	Licença para acesso de plataforma eletrônica de preço público sugerido pelo período de 12 (doze) meses - preço homem x hora do serviço de manutenção de veículos	Und	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.489,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.489,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

9.2 Foi utilizada a IN SEGES 65/21 de pesquisa de preços para aferição do valor estimado, usando os parâmetros constantes na norma e a escolha da metodologia.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

R = O Identificador da Futura Contratação nº 160021-90073/2023, Classe/grupo: 2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, do PCA 2024 é correlata por estarem interligadas.

10.2 Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

R = não foram verificadas contratações interdependentes .

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 Não aplicado no caso de contratação do software por ser uma solução única, onde a contratante deve fornecer o acesso ao sistema.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A aquisição está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações da Base de Aviação de Taubaté para o ano de 2024 e alinha-se ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024/2027 no seu item OEE 5 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE.

12.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000396/2024;
- II) Data de publicação no PNCP: 16/10/2023;
- III) Id do item no PCA: 691;
- IV) Classe/Grupo: 182 ;
- V) Identificador da Futura Contratação: 160518-90293/2023.

12.3 Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

12.4 Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLS centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027.

12.5 disponível no link:

<https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX-24-27.pdf>

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Atender o interesse público e a necessidade do Exército Brasileiro em manter a capacidade operacional das viaturas que compõem a frota das Organizações Militares subordinadas ao Comando de Aviação de Exército, para que possam ser empregadas nas atividades de apoio ao pessoal militar e seus dependentes, bem como atividades de instrução e demais operações militares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

14.1.1 Nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso II e III, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30 /09/2009, a contratada deverá efetuar junto aos pontos de coleta e centrais de armazenamento o recolhimento e o descarte adequado dos pneus automotivos e seus afins substituídos, originários da contratação em vigor, sem quaisquer ônus para o contratante.

14.2 critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição:

14.2.1 Implementar sistemas de logística reversa, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, mediante recolhimento do mesmo, junto ao seu usuário de origem, entregando-o ao estabelecimento comercial que houver fornecido o material a base de troca, para fins de sua reciclagem, ou destinação final ambientalmente adequada, estando a contratada registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas sejam observadas na sua integralidade.

15. Providências a serem Adotadas

14.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação dos softwares é a opção mais viável por ser a mais vantajosa para administração.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO LUIZ FERREIRA

Membro da comissão de contratação

DAVID ALISSON DE CAMPOS SILVA

Membro da comissão de contratação

FAUSTO ADRIANO CERATTI DORO

Membro da comissão de contratação